**TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI**

**TR 04/2019**

|  |  |
| --- | --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004 /2019** | |
| **Nome** | Educação Especial |
| **Título e Código do Projeto** | PROJETO 914BRZ1077  Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual |
| **Local (is) de Trabalho** | *São Paulo* |
| **Período do contrato:** | 11 meses |
| **Número de vagas:** | 03 |
| **Objetivo da Contratação** | |
| Consultoria técnica especializada para a consolidação da política pública de Educação Especial na perspectiva inclusiva, na busca por soluções inovadoras, considerando o público-alvo da educação especial. | |
| **Enquadramento no PRODOC** | |
| **Objetivo 1** – Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo.  **Resultado 1.3 -** Currículos e práticas pedagógicas, no contexto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Ensino Médio, sistematizados, documentados e disseminados.  **Atividade 1.3.4 -** Realizar estudos que contribuam para o planejamento e o desenvolvimento das políticas públicas de gestão educacional na perspectiva da abordagem curricular dos temas transversais. | |

# FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

No curso das ações, programas e projetos dedicados aos alunos da rede de ensino paulista, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo prossegue na missão de garantir a todos os estudantes a aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da educação básica na idade certa. Atualmente, no contexto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Ensino Médio, reconhecendo que os currículos e as práticas pedagógicas são eixos fundamentais para o oferecimento do melhor atendimento a todos os alunos e, neste momento, intenciona-se efetivar estudos técnicos específicos voltados aos alunos público-alvo da Educação Especial.

Nessa seara, identifica-se a relevância em buscar procedimentos que permitam o adequado planejamento e o amplo desenvolvimento das políticas públicas de gestão educacional da Educação Especial na perspectiva inclusiva, incluindo a necessária abordagem transversal curricular.

Urge reconhecer que, de fato, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo vem, há mais de uma década, intensificando ações e programas que, voltados ao atendimento de alunos público-alvo da Educação Especial, visam à garantia do amplo direito à educação dos alunos da rede de ensino paulista, avançando por meio do enfrentamento das desigualdades educacionais e do fortalecimento de estratégias que possam eliminar as diversas formas de discriminação e exclusão no ambiente escolar.

Neste sentido, cumpre ao Estado São Paulo aperfeiçoar políticas públicas que, caminhando na perspectiva inclusiva, permitam aprimorar suportes e apoios, preparando a rede estadual paulista de ensino para o oferecimento de atendimento cada vez mais adequado e qualificado aos alunos público-alvo da Educação Especial, atuando conforme o interesse público e suprindo as demandas fundamentais dos alunos. Destaque-se, que o encaminhamento da matéria também deve seguir em conformidade com a Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e com o Plano Estadual de Educação (aprovado pela Lei nº16.279, de 8 de julho de 2016), tendo por trilha, ainda, o atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Organização das Nações Unidas – ONU.

Importante asseverar que o atendimento aos alunos com deficiência guarda miríade de aspectos e que, no Estado de São Paulo, as ações públicas convivem intensamente com a judicialização. Nesse âmbito, há decisões proferidas em decisões judiciais e coletivas, sendo relevante registrar a condenação do Estado de São Paulo para atendimento pleno das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA que, exarada em sede da ação civil pública nº20027139-65.2000.8.26.0053 (6ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de São Paulo) em 28 de dezembro de 2001, transitou em julgado em 27 de fevereiro de 2006, mantendo-se, entretanto, em fase de execução coletiva até os dias atuais. Ainda pertinente registrar que, atualmente, aos alunos com Deficiência Intelectual-DI a Secretaria da Educação também oferece atendimento exclusivo em instituições particulares e, nessa seara, a par das demais ações empreendidas, identifica-se a necessidade de consultoria técnica especializada.

De fato, diante do contexto, constatando a importância de aprimoramento da educação especial em face da consolidação da política pública de Educação Especial na perspectiva inclusiva, na busca por soluções inovadoras, emerge a necessidade de obter subsídios de profissional especializado na matéria, considerando o público-alvo da Educação Especial;

Consigne-se que os estudos devem partir de diagnóstico preciso da Educação Especial no Estado de São Paulo, considerar os avanços já conquistados na educação paulista e vir amparada por referenciais teóricos que apontem objetivos, diretrizes, estratégias e metodologias da efetiva inclusão dos alunos nas salas regulares de ensino, com oferecimento dos apoios e suportes pertinentes. Objetiva-se que, por meio da consultoria advinda de profissional especializado, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo prossiga avançando no atendimento oferecido aos alunos público-alvo da Educação Especial.

A consultoria técnica especializada também deve ensejar intensa troca de experiências junto às equipes técnicas responsáveis pela gestão das ações e programas relacionados à Educação Especial na rede de ensino paulista, resultando em transferência de conhecimento e compartilhamento de orientações que resultem na consolidação, no aprimoramento e na efetivação da Política Pública Estadual de Educação Especial na perspectiva inclusiva.

Reconhece-se que a estruturação, a consolidação e o aprimoramento da Política Pública Estadual de Educação Especial na perspectiva inclusiva são ações prioritárias para a atual gestão da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Reconhece-se, também, que, em função da complexidade dos trabalhos e diante dos desafios do atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial mostra-se fundamental o apoio especializado que possa aportar experiência e conhecimentos teóricos, práticos e metodológicos acumulados, agregando saberes, subsidiando o aperfeiçoamento das ações existentes e ensejando o avanço do atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial, de modo a que se possa obter à promoção da equidade, da inclusão e a superação das desigualdades educacionais.

Observa-se, portanto, que a consultoria técnica especializada se apresenta relevante ao desenvolvimento dos trabalhos pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. Nesse âmbito, mostra-se fundamental assinalar que a Pasta não detém, em seus quadros profissionais, de especialista em Educação Especial e que, ante a urgência de aportes teóricos que permitam avançar no oferecimento do melhor atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial sob perspectiva inclusiva, a expertise de profissional dedicado aos múltiplos aspectos que envolvem a matéria apresenta-se como essencial aos avanços pretendidos pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

# UNIDADE DEMANDANTE

SEDUC-SP/COPED – Coordenadoria Pedagógica.

# PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

* 1. **Perfil 01 - CONSULTOR DI**

**3.1.1 Público-alvo do Perfil 01 (Consultor DI) –** a) Deficiências Intelectuais-DI; b) Deficiências Múltiplas; c) Transtornos funcionais específicos; (e) não incluirão a análise dos alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, altas habilidades, Deficiências Físicas e Deficiências sensoriais;

**Produto 1 – Elaboração de documentos técnicos, relacionados às Deficiências intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos, contendo proposta de ações voltadas à Educação Especial; Proposta de Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Transição e Planos de Execução.**

**Atividade 1.1**. Elaborar proposta de Plano de Atendimento (correspondendo ao planejamento das intervenções pedagógicas a partir das diretrizes da Política Pública a ser consolidada pela SEDUC e abordando as ações necessárias: no âmbito da escola, DE e SEDUC; propondo protocolos, fluxos, documentos orientadores);

**Atividade 1.2**. Elaborar proposta de Plano de Encaminhamento (protocolos, fluxos, documentos orientadores);

**Atividade 1.3**. Elaborar proposta de Plano de Transição (considerando a perspectiva inclusiva);

**Atividade 1.4**. Elaborar proposta de Plano de Execução para efetivação das ações destinadas:

1. ao atendimento do público-alvo da Educação Especial no ensino regular;
2. ao Atendimento Educacional Especializado-AEE;
3. ao rol dos apoios e suportes, acompanhando os ajustes necessários à sua implementação;
4. à avaliação pedagógica dos alunos público-alvo da Educação Especial.

**Atividade 1.5**. Propor instrumentos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos Planos;

**Atividade 1.6**. Elaborar propostas de Planos de Transição, na perspectiva inclusiva, aos alunos público-alvo deste Termo de Referência, considerando as especificidades de cada grupo;

**Atividade 1.7**. Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 1.8**. Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 1.9.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 1 para validação preliminar;

**Atividade 1.10.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 1 para validação final.

**Produto 2 – Elaboração de documentos técnicos dos perfis profissionais necessários para implementação dos Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Execução e Planos de Transição, relacionados às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos; e proposta de conteúdos para a regulamentação e normatização dos Planos.**

**Atividade 2.1.** Realizar estudos técnicos dos perfis profissionais para efetivação dos Planos;

**Atividade 2.2.** Apresentar proposta dos perfis profissionais para efetivação dos Planos;

**Atividade 2.3.**Oferecer suporte técnico para desenvolvimento de conteúdos relativos aos produtos 1(um) e 2(dois), que serão regulamentados em âmbito da SEDUC;

**Atividade 2.4.** Apresentar proposta para regulamentação dos conteúdos em âmbito da SEDUC;

**Atividade 2.5.** Desenvolver argumentos, conceitos e textos acerca dos temas apurados como relevantes para o atendimento aos alunos público-alvo do Perfil 1 deste Termo de Referência, visando à composição de banco de consulta dos técnicos da SEDUC;

**Atividade 2.6.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados:

**Atividade 2.7.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 2.8**. Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 2 para validação preliminar;

**Atividade 2.9**. Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 2 para validação final.

**Produto 3 – Documento técnico contendo materiais orientadores (cartilhas/manuais/protocolos) relacionados às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos, abarcando os aspectos técnicos, teóricos e metodológicos relevantes a cada grupo (equipes de Educação Especial, pais, professores etc.); bem como desenvolvimento de conteúdos técnicos.**

**Atividade 3.1.** Propor e elaborar documentos orientadores à rede de ensino referentes à implementação do plano de atendimento aos alunos público alvo do perfil 1 deste termo de referência;

**Atividade 3.2.** Propor e elaborar cartilhas contendo: principais conceitos, orientações fluxos de atendimento e encaminhamento aos alunos público alvo do perfil 1 deste termo de referência aos diversos grupos: equipes SEDUC (Órgãos Centrais, Diretoria de Ensino, Escolas);

**Atividade 3.3.** Propor e elaborar materiais de apoio pedagógico aos professores de sala regular e professores especializados;

**Atividade 3.4.** Aperfeiçoar conteúdo do banco de consultas de informações sobre temas relevantes a Educação Especial.

**Atividade 3.5.** Desenvolver argumentos, conceitos e textos acerca dos temas apurados como relevantes para o atendimento aos alunos público-alvo do Perfil 1 deste Termo de Referência, mantendo atualizado o banco de consulta dos técnicos da SEDUC;

**Atividade 3.6.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados:

**Atividade 3.7.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 3.8.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 3 para validação preliminar;

**Atividade 3.9**. Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 3 para validação final.

**Produto 4 - Relatório técnico contendo os desenhos/modelos dos processos formativos, dos materiais e conteúdo relacionados às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos; realização da primeira etapa de formação.**

**Atividade 4.1.** Planejar as ações de formação (desenvolver metodologia, conteúdos e cronograma) aos profissionais da rede pública paulista de ensino (desenho), que serão realizadas presencial e/ou a distância, em regra, na cidade de São Paulo, na sede da Secretaria de Estado da Educação; e excepcionalmente, regionalmente, no Estado de São Paulo (no máximo 15 deslocamentos);

**Atividade 4.2.** Elaborar os modelos e os documentos de apoio formativo (PPT, vídeo-aulas, textos, materiais etc.) necessários às formações das equipes da SEDUC;

**Atividade 4.3.** Apresentar à aprovação da SEDUC e da UNESCO, por meio de relatório parcial, o conteúdo e o planejamento das ações de formação necessárias aos profissionais da rede pública paulista de ensino;

**Atividade 4.4**. Iniciar as ações de formação necessárias aos profissionais da rede pública paulista de ensino, a partir da aprovação da SEDUC e da UNESCO;

**Atividade 4.5**. Realizar a primeira etapa de formações das equipes;

**Atividade 4.6**. Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 4.7.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 4.8.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 2 para validação preliminar;

**Atividade 4.9.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 4 para validação final.

**Produto 5 – Relatório de acompanhamento das equipes de Educação Especial da SEDUC no processo de implementação e o desenvolvimento dos Planos relacionados às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos; formação dos profissionais da rede pública estadual paulista.**

**Atividade 5.1.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Atendimento aos alunos do Perfil 1 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.2.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Encaminhamento aos alunos do Perfil 1 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.3.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Transição para as ações relativas ao atendimento do público-alvo do Perfil 1 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.4.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução para as ações relativas ao atendimento do público-alvo do Perfil 1 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.5.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução referente ao Atendimento Educacional Especializado-AEE, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.6.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução referente ao “cardápio” dos apoios e suportes; oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.7**. Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução referente à avaliação pedagógica dos alunos público-alvo da Educação Especial, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.8**. Recolher dados a partir dos instrumentos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos Planos;

**Atividade 5.9.** Realizar a segunda etapa de formações das equipes de Educação Especial da Secretaria, centralizadas e descentralizadas;

**Atividade 5.10.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 5.11.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 5.12.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 5 para validação preliminar;

**Atividade 5.13.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 5 para validação final.

**Produto 6 – Elaboração de conteúdos de Cursos de Formação a Distância nos temas relacionados às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos, para os profissionais da rede pública estadual paulista.**

**Atividade 6.1.** Elaborar conteúdo para um curso de formação a distância, correspondendo a Curso de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 180 horas, acerca do atendimento aos alunos público-alvo do Perfil 1 deste Termo de Referência;

**Atividade 6.2.** Elaborar conteúdo para 2 (dois) cursos de formação a distância, de curta duração, correspondendo a Cursos de Atualização, com duração mínima de 30 horas, acerca de temas relevantes da Educação Especial;

**Atividade 6.3**. Realizar a terceira etapa de formações das equipes;

**Atividade 6.4.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 6.5.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 6.6**. Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 6 para validação preliminar;

**Atividade 6.7.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 6 para validação final.

**Produto 7 - Relatório técnico contendo avaliação dos dados de acompanhamento e monitoramento de metas e resultados quanto às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos, a partir da implementação dos Planos em consonância com os indicadores propostos na Política Pública de Educação Especial.**

**Atividade 7.1**. Realizar levantamento complementar ao realizado na atividade 5.8., se necessário, dos dados de acompanhamento e monitoramento dos resultados e metas a serem atingidos, conforme levantados no produto 5, atividade 5.8;

**Atividade 7.2.** Realizar a análise qualitativa dos resultados referentes ao atendimento dos alunos;

**Atividade 7.3**. Realizar a análise qualitativa dos resultados referentes a implementação dos Planos;

**Atividade 7.4.** Apresentar os resultados alcançados;

**Atividade 7.5**. Apresentar a avaliação final do processo de implementação dos planos;

**Atividade 7.6.** Propor ajustes e melhorias para o atendimento dos alunos público alvo do Perfil 1 deste Termo de Referência;

**Atividade 7.7.** Subsidiar as metas e resultados advindos da implementação da Política Pública de Educação Especial Inclusiva, a ser efetivada pela SEDUC;

**Atividade 7.8.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 7.9.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 7.10.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 7 para validação preliminar;

**Atividade 7.11.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 7 para validação final.

**Produto 8 – Apresentação do Relatório final de atividades desenvolvidas quanto às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos, acompanhado do conjunto de documentos técnicos produzidos; consolidação e análise dos resultados; apoio técnico, atualização, considerações e recomendações finais para sustentabilidade do atendimento dos alunos.**

**Atividade 8.1.** Apresentar o Relatório final, que deve trazer o registro de todas as atividades desenvolvidas;

**Atividade 8.2.** Reunir e apresentar o conjunto de documentos técnicos produzidos, devidamente organizados e atualizados;

**Atividade 8.3.** Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Atendimento;

**Atividade 8.4**. Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Encaminhamento;

**Atividade 8.5**. Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Execução;

**Atividade 8.6.** Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Transição;

**Atividade 8.7.** Atualizar o banco bibliográfico e o banco de argumentos, conceitos e textos produzidos;

**Atividade 8.8**. Elaborar considerações e recomendações para sustentabilidade do atendimento dos alunos.

**Atividade 8.9.** Elaborar documento final contendo todos os aprimoramentos dos Planos e dos atendimentos.

* 1. **Perfil 02 - CONSULTOR DEFICIÊNCIAS SENSORIAIS**

**3.2.1 Público-alvo do Perfil 02 (Consultor Deficiências Sensoriais):** (a) Deficiências sensoriais. (b) Deficiências Físicas (c) não incluirão a análise dos alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, altas habilidades e dos alunos com Deficiências sensoriais; Deficiências intelectuais, com ênfase em Deficiência Intelectual-DI; Deficiências Múltiplas; Transtornos funcionais específicos.

**Produto 1 – Elaboração de documentos técnicos, relacionados às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas; contendo proposta de ações voltadas à Educação Especial; Proposta de Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Transição e Planos de Execução.**

**Atividade 1.1**. Elaborar proposta de Plano de Atendimento (correspondendo ao planejamento das intervenções pedagógicas a partir das diretrizes da Política Pública a ser consolidada pela SEDUC e abordando as ações necessárias: no âmbito da escola, DE e SEDUC; propondo protocolos, fluxos, documentos orientadores);

**Atividade 1.2**. Elaborar proposta de Plano de Encaminhamento (protocolos, fluxos, documentos orientadores);

**Atividade 1.3**. Elaborar proposta de Plano de Transição (considerando a perspectiva inclusiva);

**Atividade 1.4**. Elaborar proposta de Plano de Execução para efetivação das ações destinadas:

1. ao atendimento do público-alvo da Educação Especial no ensino regular;
2. ao Atendimento Educacional Especializado-AEE;
3. ao rol dos apoios e suportes, acompanhando os ajustes necessários à sua implementação;
4. à avaliação pedagógica dos alunos público-alvo da Educação Especial.

**Atividade 1.5**. Propor instrumentos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos Planos;

**Atividade 1.6**. Elaborar propostas de Planos de Transição, na perspectiva inclusiva, aos alunos público-alvo deste Termo de Referência, considerando as especificidades de cada grupo;

**Atividade 1.7**. Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 1.8**. Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 1.9.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 1 para validação preliminar;

**Atividade 1.10.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 1 para validação final.

**Produto 2 – Elaboração de documentos técnicos dos perfis profissionais necessários para implementação dos Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Execução e Planos de Transição, relacionados às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas; e proposta de conteúdos para a regulamentação e normatização dos Planos.**

**Atividade 2.1.** Realizar estudos técnicos dos perfis profissionais para efetivação dos Planos;

**Atividade 2.2.** Apresentar proposta dos perfis profissionais para efetivação dos Planos;

**Atividade 2.3.**Oferecer suporte técnico para desenvolvimento de conteúdos relativos aos produtos 1 (um) e 2 (dois), que serão regulamentados em âmbito da SEDUC;

**Atividade 2.4.** Apresentar proposta para regulamentação dos conteúdos em âmbito da SEDUC;

**Atividade 2.5.** Desenvolver argumentos, conceitos e textos acerca dos temas apurados como relevantes para o atendimento aos alunos público-alvo do Perfil 2 deste Termo de Referência, visando à composição de banco de consulta dos técnicos da SEDUC;

**Atividade 2.6.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados:

**Atividade 2.7.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 2.8**. Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 2 para validação preliminar;

**Atividade 2.9**. Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 2 para validação final.

**Produto 3 – Documento técnico contendo materiais orientadores (cartilhas/manuais/protocolos) relacionado às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas, abarcando os aspectos técnicos, teóricos e metodológicos relevantes a cada grupo (equipes de Educação Especial, pais, professores etc.); bem como desenvolvimento de conteúdos técnicos.**

**Atividade 3.1.** Propor e elaborar documentos orientadores à rede de ensino referentes à implementação do plano de atendimento aos alunos público alvo do perfil 2 deste termo de referência;

**Atividade 3.2.** Propor e elaborar cartilhas contendo: principais conceitos, orientações fluxos de atendimento e encaminhamento aos alunos público alvo do perfil 2 deste termo de referência aos diversos grupos: equipes SEDUC (Órgãos Centrais, Diretoria de Ensino, Escolas);

**Atividade 3.3.** Propor e elaborar materiais de apoio pedagógico aos professores de sala regular e professores especializados;

**Atividade 3.4.** Aperfeiçoar conteúdo do banco de consultas de informações sobre temas relevantes a Educação Especial.

**Atividade 3.5.** Desenvolver argumentos, conceitos e textos acerca dos temas apurados como relevantes para o atendimento aos alunos público-alvo do Perfil 2 deste Termo de Referência, mantendo atualizado o banco de consulta dos técnicos da SEDUC;

**Atividade 3.6.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados:

**Atividade 3.7.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 3.8.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 3 para validação preliminar;

**Atividade 3.9**. Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 3 para validação final.

**Produto 4 - Relatório técnico contendo o desenho/modelos dos processos formativos, dos materiais e conteúdo relacionado às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas; realização da primeira etapa de formação.**

**Atividade 4.1.** Planejar as ações de formação (desenvolver metodologia, conteúdos e cronograma) aos profissionais da rede pública paulista de ensino (desenho), que serão realizadas presencial e/ou a distância, em regra, na cidade de São Paulo, na sede da Secretaria de Estado da Educação; e excepcionalmente, regionalmente, no Estado de São Paulo (no máximo 15 deslocamentos);

**Atividade 4.2.** Elaborar os modelos e os documentos de apoio formativo (PPT, vídeo-aulas, textos, materiais etc.) necessários às formações das equipes da SEDUC;

**Atividade 4.3.** Apresentar à aprovação da SEDUC e da UNESCO, por meio de relatório parcial, o conteúdo e o planejamento das ações de formação necessárias aos profissionais da rede pública paulista de ensino;

**Atividade 4.4**. Iniciar as ações de formação necessárias aos profissionais da rede pública paulista de ensino, a partir da aprovação da SEDUC e da UNESCO;

**Atividade 4.5**. Realizar a primeira etapa de formações das equipes;

**Atividade 4.6**. Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 4.7.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 4.8.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 2 para validação preliminar;

**Atividade 4.9.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 4 para validação final.

**Produto 5 – Relatório de acompanhamento das equipes de Educação Especial da SEDUC no processo de implementação e o desenvolvimento dos Planos relacionados às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas; formação dos profissionais da rede pública estadual paulista.**

**Atividade 5.1.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Atendimento aos alunos do Perfil 2 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.2.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Encaminhamento aos alunos do Perfil 2 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.3.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Transição para as ações relativas ao atendimento do público-alvo do Perfil 2 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.4.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução para as ações relativas ao atendimento do público-alvo do Perfil 2 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.5.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução referente ao Atendimento Educacional Especializado-AEE, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.6.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução referente ao “cardápio” dos apoios e suportes; oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.7**. Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução referente à avaliação pedagógica dos alunos público-alvo da Educação Especial, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.8**. Recolher dados a partir dos instrumentos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos Planos;

**Atividade 5.9.** Realizar a segunda etapa de formações das equipes para as equipes de Educação Especial da Secretaria, centralizadas e descentralizadas;

**Atividade 5.10.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 5.11.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 5.12.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 5 para validação preliminar;

**Atividade 5.13.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 5 para validação final.

**Produto 6 – Elaboração de conteúdo de Cursos de Formação a Distância relacionado às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas para os profissionais da rede pública estadual paulista.**

**Atividade 6.1.** Elaborar conteúdo para um curso de formação a distância, correspondendo a Curso de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 180 horas, acerca do atendimento aos alunos público-alvo do Perfil 2 deste Termo de Referência;

**Atividade 6.2.** Elaborar conteúdo para 2 (dois) cursos de formação a distância, de curta duração, correspondendo a Cursos de Atualização, com duração mínima de 30 horas, acerca de temas relevantes da Educação Especial;

**Atividade 6.3**. Realizar a terceira etapa de formações das equipes;

**Atividade 6.4.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 6.5.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 6.6**. Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 6 para validação preliminar;

**Atividade 6.7.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 6 para validação final.

**Produto 7 - Relatório técnico contendo avaliação dos dados de acompanhamento e monitoramento de metas e resultados quanto às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas, a partir da implementação dos Planos em consonância com os indicadores propostos na Política Pública de Educação Especial.**

**Atividade 7.1**. Realizar levantamento complementar à atividade 5.8., se necessário, dos dados de acompanhamento e monitoramento dos resultados e metas a serem atingidos, conforme levantados no produto 5, atividade 5.8;

**Atividade 7.2.** Realizar a análise qualitativa dos resultados referentes ao atendimento dos alunos;

**Atividade 7.3**. Realizar a análise qualitativa dos resultados referentes a implementação dos Planos;

**Atividade 7.4.** Apresentar os resultados alcançados;

**Atividade 7.5**. Apresentar a avaliação final do processo de implementação dos planos;

**Atividade 7.6.** Propor ajustes e melhorias para o atendimento dos alunos público alvo do Perfil 2 deste Termo de Referência;

**Atividade 7.7.** Subsidiar as metas e resultados advindos da implementação da Política Pública de Educação Especial Inclusiva, a ser efetivada pela SEDUC;

**Atividade 7.8.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 7.9.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 7.10.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 7 para validação preliminar;

**Atividade 7.11.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 7 para validação final.

**Produto 8 – Apresentação do Relatório final de atividades desenvolvidas quanto às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas, acompanhado do conjunto de documentos técnicos produzidos; consolidação e análise dos resultados; apoio técnico, atualização, considerações e recomendações finais para sustentabilidade do atendimento dos alunos.**

**Atividade 8.1.** Apresentar o Relatório final, que deve trazer o registro de todas as atividades desenvolvidas;

**Atividade 8.2.** Reunir e apresentar o conjunto de documentos técnicos produzidos, devidamente organizados e atualizados;

**Atividade 8.3.** Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Atendimento;

**Atividade 8.4**. Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Encaminhamento;

**Atividade 8.5**. Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Execução;

**Atividade 8.6.** Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Transição;

**Atividade 8.7.** Atualizar o banco bibliográfico e o banco de argumentos, conceitos e textos produzidos;

**Atividade 8.8**. Elaborar considerações e recomendações para sustentabilidade do atendimento dos alunos.

**Atividade 8.9.** Elaborar documento final contendo todos os aprimoramentos dos Planos e dos atendimentos.

* 1. **Perfil 03 - Perfil 03 - CONSULTOR TEA**

**3.3.1 Público-alvo do Perfil 03 (Consultor TEA):** (a) Alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA; b) Altas Habilidades; c) não incluirão a análise dos alunos com: Deficiências físicas; Deficiências intelectuais, Deficiências Sensoriais; Deficiências Múltiplas; Transtornos funcionais específicos; Transtorno do Espectro Autista – TEA e altas habilidades.

**Produto 1 – Elaboração de documentos técnicos, relacionados ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades; contendo proposta de ações voltadas à Educação Especial; Proposta de Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Transição e Planos de Execução.**

**Atividade 1.1**. Elaborar proposta de Plano de Atendimento (correspondendo ao planejamento das intervenções pedagógicas a partir das diretrizes da Política Pública a ser consolidada pela SEDUC e abordando as ações necessárias: no âmbito da escola, DE e SEDUC; propondo protocolos, fluxos, documentos orientadores);

**Atividade 1.2**. Elaborar proposta de Plano de Encaminhamento (protocolos, fluxos, documentos orientadores);

**Atividade 1.3**. Elaborar proposta de Plano de Transição (considerando a perspectiva inclusiva);

**Atividade 1.4**. Elaborar proposta de Plano de Execução para efetivação das ações destinadas:

1. ao atendimento do público-alvo da Educação Especial no ensino regular;
2. ao Atendimento Educacional Especializado-AEE;
3. ao rol dos apoios e suportes, acompanhando os ajustes necessários à sua implementação;
4. à avaliação pedagógica dos alunos público-alvo da Educação Especial.

**Atividade 1.5**. Propor instrumentos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos Planos;

**Atividade 1.6**. Elaborar propostas de Planos de Transição, na perspectiva inclusiva, aos alunos público-alvo deste Termo de Referência, considerando as especificidades de cada grupo;

**Atividade 1.7**. Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados:

**Atividade 1.8**. Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 1.9.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 1 para validação preliminar;

**Atividade 1.10.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 1 para validação final.

**Produto 2 – Estudo técnico dos perfis profissionais, relacionados ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades, necessários para implementação dos Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Execução e Planos de Transição; e proposta de conteúdos para a regulamentação e normatização dos Planos.**

**Atividade 2.1.** Realizar estudos técnicos dos perfis profissionais para efetivação dos Planos;

**Atividade 2.2.** Apresentar proposta dos perfis profissionais para efetivação dos Planos;

**Atividade 2.3.**Oferecer suporte técnico para desenvolvimento de conteúdos relativos aos produtos 1 (um) e 2 (dois), que serão regulamentados em âmbito da SEDUC;

**Atividade 2.4.** Apresentar proposta para regulamentação dos conteúdos em âmbito da SEDUC;

**Atividade 2.5.** Desenvolver argumentos, conceitos e textos acerca dos temas apurados como relevantes para o atendimento aos alunos público-alvo do Perfil 3 deste Termo de Referência, visando à composição de banco de consulta dos técnicos da SEDUC;

**Atividade 2.6.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados:

**Atividade 2.7.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 2.8**. Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 2 para validação preliminar;

**Atividade 2.9**. Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 2 para validação final.

**Produto 3 – Documento técnico contendo materiais orientadores (cartilhas/manuais/protocolos) relacionados ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades, abarcando os aspectos técnicos, teóricos e metodológicos relevantes a cada grupo (equipes de Educação Especial, pais, professores etc.); bem como desenvolvimento de conteúdos técnicos.**

**Atividade 3.1.** Propor e elaborar documentos orientadores à rede de ensino referentes à implementação do plano de atendimento aos alunos público alvo do perfil 3 deste termo de referência;

**Atividade 3.2.** Propor e elaborar cartilhas contendo: principais conceitos, orientações fluxos de atendimento e encaminhamento aos alunos público alvo do perfil 3 deste termo de referência aos diversos grupos: equipes SEDUC (Órgãos Centrais, Diretoria de Ensino, Escolas);

**Atividade 3.3.** Propor e elaborar materiais de apoio pedagógico aos professores de sala regular e professores especializados;

**Atividade 3.4.** Aperfeiçoar banco de consultas de informações sobre temas relevantes a Educação Especial.

**Atividade 3.5.** Desenvolver argumentos, conceitos e textos acerca dos temas apurados como relevantes para o atendimento aos alunos público-alvo do Perfil 3 deste Termo de Referência, mantendo atualizado o banco de consulta dos técnicos da SEDUC;

**Atividade 3.6.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados:

**Atividade 3.7.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 3.8.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 3 para validação preliminar;

**Atividade 3.9**. Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 3 para validação final.

**Produto 4 - Relatório técnico relacionado ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades o desenho/modelos dos processos formativos, dos materiais e conteúdo; bem como realização da primeira etapa de formação.**

**Atividade 4.1.** Planejar as ações de formação (desenvolver metodologia, conteúdos e cronograma)aos profissionais da rede pública paulista de ensino (desenho), que serão realizadas presencial e/ou a distância, em regra, na cidade de São Paulo, na sede da Secretaria de Estado da Educação; e excepcionalmente, regionalmente, no Estado de São Paulo (no máximo 15 deslocamentos);

**Atividade 4.2.** Elaborar os modelos e os documentos de apoio formativo (PPT, vídeo-aulas, textos, materiais etc.) necessários às formações das equipes da SEDUC;

**Atividade 4.3.** Apresentar à aprovação da SEDUC e da UNESCO, por meio de relatório parcial, o conteúdo e o planejamento das ações de formação necessárias aos profissionais da rede pública paulista de ensino;

**Atividade 4.4**. Iniciar as ações de formação necessárias aos profissionais da rede pública paulista de ensino, a partir da aprovação da SEDUC e da UNESCO;

**Atividade 4.5**. Realizar a primeira etapa de formações das equipes;

**Atividade 4.6**. Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 4.7.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 4.8.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 2 para validação preliminar;

**Atividade 4.9.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 4 para validação final.

**Produto 5 – Relatório de acompanhamento das equipes de Educação Especial da SEDUC no processo de implementação e o desenvolvimento dos Planos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades; formação dos profissionais da rede pública estadual paulista.**

**Atividade 5.1.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Atendimento aos alunos do Perfil 3 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.2.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Encaminhamento aos alunos do Perfil 3 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.3.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Transição para as ações relativas ao atendimento do público-alvo do Perfil 3 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.4.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução para as ações relativas ao atendimento do público-alvo do Perfil 3 deste Termo de Referência, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.5.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução referente ao Atendimento Educacional Especializado-AEE, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.6.** Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução referente ao “cardápio” dos apoios e suportes; oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.7**. Subsidiar as equipes de Educação Especial da SEDUC na implementação e no acompanhamento do Plano de Execução referente à avaliação pedagógica dos alunos público-alvo da Educação Especial, oferecer suporte técnico pertinente, propor as adequações necessárias e elaborar nova versão do documento;

**Atividade 5.8**. Recolher dados a partir dos instrumentos de monitoramento e acompanhamento da implementação dos Planos;

**Atividade 5.9.** Realizar a segunda etapa de formações das equipes de Educação Especial da Secretaria, centralizadas e descentralizadas;

**Atividade 5.10.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 5.11.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 5.12.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 5 para validação preliminar;

**Atividade 5.13.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 5 para validação final.

**Produto 6 – Elaboração de conteúdos de Cursos de Formação a Distância relacionados ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades, para os profissionais da rede pública estadual paulista.**

**Atividade 6.1.** Elaborar conteúdo para um curso de formação a distância, correspondendo a Curso de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 180 horas, acerca do atendimento aos alunos público-alvo do Perfil 3 deste Termo de Referência;

**Atividade 6.2.** Elaborar conteúdo para 2 (dois) cursos de formação a distância, de curta duração, correspondendo a Cursos de Atualização, com duração mínima de 30 horas, acerca de temas relevantes da Educação Especial;

**Atividade 6.3**. Realizar a terceira etapa de formações das equipes;

**Atividade 6.4.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 6.5.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 6.6**. Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 6 para validação preliminar;

**Atividade 6.7.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 6 para validação final.

**Produto 7 - Relatório técnico contendo avaliação quanto ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades dos dados de acompanhamento e monitoramento de metas e resultados, a partir da implementação dos Planos em consonância com os indicadores propostos na Política Pública de Educação Especial.**

**Atividade 7.1**. Realizar levantamento complementar à atividade 5.8., se necessário, dos dados de acompanhamento e monitoramento dos resultados e metas a serem atingidos, conforme levantados no produto 5, atividade 5.8;

**Atividade 7.2.** Realizar a análise qualitativa dos resultados referentes ao atendimento dos alunos;

**Atividade 7.3**. Realizar a análise qualitativa dos resultados referentes a implementação dos Planos;

**Atividade 7.4.** Apresentar os resultados alcançados;

**Atividade 7.5**. Apresentar a avaliação final do processo de implementação dos planos;

**Atividade 7.6.** Propor ajustes e melhorias para o atendimento dos alunos público alvo do Perfil 3 deste Termo de Referência;

**Atividade 7.7.** Subsidiar as metas e resultados advindos da implementação da Política Pública de Educação Especial Inclusiva, a ser efetivada pela SEDUC;

**Atividade 7.8.** Subsidiar discussões e reflexões acerca dos temas relevantes da Educação Especial e as ações de esclarecimento da SEDUC aos interessados;

**Atividade 7.9.** Subsidiar a SEDUC na apresentação sobre a política em eventos de participação institucional e/ou social e permanecer disponível para o apoio técnico necessário;

**Atividade 7.10.** Apresentar à SEDUC e à UNESCO o Produto 7 para validação preliminar;

**Atividade 7.11.** Realizar os ajustes necessários e entregar à SEDUC e à UNESCO o Produto 7 para validação final.

**Produto 8 – Apresentação do Relatório final de atividades desenvolvidas quanto ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades, acompanhado do conjunto de documentos técnicos produzidos; consolidação e análise dos resultados; apoio técnico, atualização, considerações e recomendações finais para sustentabilidade do atendimento dos alunos.**

**Atividade 8.1.** Apresentar o Relatório final, que deve trazer o registro de todas as atividades desenvolvidas;

**Atividade 8.2.** Reunir e apresentar o conjunto de documentos técnicos produzidos, devidamente organizados e atualizados;

**Atividade 8.3.** Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Atendimento;

**Atividade 8.4**. Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Encaminhamento;

**Atividade 8.5**. Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Execução;

**Atividade 8.6.** Consolidar e analisar os resultados da implementação dos Planos de Transição;

**Atividade 8.7.** Atualizar o banco bibliográfico e o banco de argumentos, conceitos e textos produzidos;

**Atividade 8.8**. Elaborar considerações e recomendações para sustentabilidade do atendimento dos alunos.

**Atividade 8.9.** Elaborar documento final contendo todos os aprimoramentos dos Planos e dos atendimentos.

# CRONOGRAMA DE ENTREGAS

* 1. **Perfil 01 - CONSULTOR DI**

O valor dos serviços da consultoria está definido com base na legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional, com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, de acordo com a entrega dos produtos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Parcela/Descritivo** | **Data para Entrega** |
| **Produto 1 –** Elaboração de documentos técnicos, relacionados às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos, contendo proposta de ações voltadas à Educação Especial; Proposta de Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Transição e Planos de Execução. | 50 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 2 –** Elaboração de documentos técnicos dos perfis profissionais necessários para implementação dos Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Execução e Planos de Transição, relacionados às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos e proposta de conteúdos para a regulamentação e normatização dos Planos. | 95 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 3 -** Documento técnico contendo materiais orientadores (cartilhas/manuais/protocolos) relacionados às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos, abarcando os aspectos técnicos, teóricos e metodológicos relevantes a cada grupo (equipes de Educação Especial, pais, professores etc.); bem como desenvolvimento de conteúdos técnicos. | 160 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 4 –** Relatório técnico contendo os desenhos/modelos dos processos formativos, dos materiais e conteúdos relacionados às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos; realização da primeira etapa de formação. | 190 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 5 –** Relatório de acompanhamento das equipes de Educação Especial da SEDUC no processo de implementação e o desenvolvimento dos Planos relacionados às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos; formação dos profissionais da rede pública estadual paulista. | 235 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 6 –** Elaboração de conteúdos de Cursos de Formação a Distância nos temas relacionados às Deficiências intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos, para os profissionais da rede pública estadual paulista. | 275 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 7 –** Relatório técnico contendo avaliação dos dados de acompanhamento e monitoramento de metas e resultados quanto às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos, a partir da implementação dos Planos em consonância com os indicadores propostos na Política Pública de Educação Especial. | 300 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 8 –** Apresentação do Relatório final de atividades desenvolvidas quanto às Deficiências Intelectuais-DI, Deficiências Múltiplas e Transtornos Funcionais Específicos, acompanhado do conjunto de documentos técnicos produzidos; consolidação e análise dos resultados; apoio técnico, atualização, considerações e recomendações finais para sustentabilidade do atendimento dos alunos. | 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |

* 1. **Perfil 02 - CONSULTOR DEFICIÊNCIAS SENSORIAIS**

O valor dos serviços da consultoria está definido com base na legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional, com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, de acordo com a entrega dos produtos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Parcela/Descritivo** | **Data para Entrega** |
| **Produto 1 –** Elaboração de documentos técnicos, relacionados às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas, contendo proposta de ações voltadas à Educação Especial; Proposta de Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Transição e Planos de Execução. | 50 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 2 –** Elaboração de documentos técnicos dos perfis profissionais necessários para implementação dos Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Execução e Planos de Transição, relacionados às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas e proposta de conteúdos para a regulamentação e normatização dos Planos. | 95 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 3 –** Documento técnico contendo materiais orientadores (cartilhas/manuais/protocolos) relacionado às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas, abarcando os aspectos técnicos, teóricos e metodológicos relevantes a cada grupo (equipes de Educação Especial, pais, professores etc.); bem como desenvolvimento de conteúdos técnicos. | 160 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 4 –** Relatório técnico contendo os desenhos/modelos dos processos formativos, dos materiais e conteúdo relacionado às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas; realização da primeira etapa de formação. | 190 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 5 –** Relatório de acompanhamento das equipes de Educação Especial da SEDUC no processo de implementação e o desenvolvimento dos Planos relacionados às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas; formação dos profissionais da rede pública estadual paulista. | 235 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 6 –** Elaboração de conteúdo de Cursos de Formação a Distância relacionados às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas para os profissionais da rede pública estadual paulista. | 275 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 7 –** Relatório técnico contendo avaliação dos dados de acompanhamento e monitoramento de metas e resultados quanto às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas, a partir da implementação dos Planos em consonância com os indicadores propostos na Política Pública de Educação Especial. | 300 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 8 –** Apresentação do Relatório final de atividades desenvolvidas quanto às Deficiências sensoriais e Deficiências Físicas, acompanhado do conjunto de documentos técnicos produzidos; consolidação e análise dos resultados; apoio técnico, atualização, considerações e recomendações finais para sustentabilidade do atendimento dos alunos. | 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |

* 1. **Perfil 03 - CONSULTOR TEA**

O valor dos serviços da consultoria está definido com base na legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional, com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, de acordo com a entrega dos produtos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Parcela/Descritivo** | **Data para Entrega** |
| **Produto 1 –** Elaboração de documentos técnicos, relacionados ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades, contendo proposta de ações voltadas à Educação Especial; Proposta de Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Transição e Planos de Execução. | 50 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 2 –** Elaboração de documentos técnicos dos perfis profissionais necessários para implementação dos Planos de Atendimento, Planos de Encaminhamento, Planos de Execução e Planos de Transição, relacionados ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades, e proposta de conteúdos para a regulamentação e normatização dos Planos. | 95 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 3 –** Documento técnico contendo materiais orientadores (cartilhas/manuais/protocolos) relacionado ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades, abarcando os aspectos técnicos, teóricos e metodológicos relevantes a cada grupo (equipes de Educação Especial, pais, professores etc.); bem como desenvolvimento de conteúdos técnicos. | 160 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 4 –** Relatório técnico relacionado ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades o desenho/modelos dos processos formativos, dos materiais e conteúdo; bem como realização da primeira etapa de formação. | 190 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 5 –** Relatório de acompanhamento das equipes de Educação Especial da SEDUC no processo de implementação e o desenvolvimento dos Planos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades; formação dos profissionais da rede pública estadual paulista. | 235 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 6 –** Elaboração de conteúdos de Cursos de Formação a Distância relacionados ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades, para os profissionais da rede pública estadual paulista. | 275 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 7 –** Relatório técnico contendo avaliação quanto ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades dos dados de acompanhamento e monitoramento de metas e resultados, a partir da implementação dos Planos em consonância com os indicadores propostos na Política Pública de Educação Especial. | 300 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| **Produto 8 –** Apresentação do Relatório final de atividades desenvolvidas quanto ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e Altas Habilidades, acompanhado do conjunto de documentos técnicos produzidos; consolidação e análise dos resultados; apoio técnico, atualização, considerações e recomendações finais para sustentabilidade do atendimento dos alunos. | 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |

# APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues à Coordenadoria Pedagógica (COPED), da SEDUC/SP, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato.

# INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à Sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, indicando, no campo assunto, o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil para o qual está se candidatando. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

# REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

## Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### Formação acadêmica

Formação em nível superior com mestrado na área de Educação, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC

### Experiência Profissional

Experiência mínima de 05 anos na área de educação especial, comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por meio de experiência em formação docente.

### Outros requisitos obrigatórios

|  |
| --- |
| Perfil 01 - CONSULTOR DI |
| Trabalhos publicados (ao menos 03) na área de Educação Especial na perspectiva inclusiva, com pelo menos 1 (uma) publicação com ênfase em Deficiência Intelectual – DI. |
| Perfil 02 - CONSULTOR DEFICIÊNCIAS SENSORIAIS |
| Trabalhos publicados (ao menos 03) na área de Educação Especial na perspectiva inclusiva, com pelo menos 1 (uma) publicação ênfase em Deficiências Sensoriais. |
| Perfil 03 - CONSULTOR TEA |
| Trabalhos publicados (ao menos 03) na área de Educação Especial na perspectiva inclusiva, com pelo menos 1 (uma) publicação com ênfase em Transtorno do Espectro Autista - TEA. |

## Requisitos desejáveis

* Experiência de no mínimo 1 ano em atividades relacionadas ao desenvolvimento de políticas públicas na área da educação;
* Experiência de no mínimo 1 ano em gestão de processos de educação especial, voltados à aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas pedagógicas para melhorar os processos existentes.

# TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

* 1. **Análise Curricular**

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Os critérios a seguir são válidos para os três perfis abaixo:

Perfil 01 - CONSULTOR DI

Perfil 02 - CONSULTOR DEFICIÊNCIAS SENSORIAIS

Perfil 03 - CONSULTOR TEA

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Qualificação e Experiência do Candidato | | | | |
| 1 | Formação acadêmica | É obrigatório que possua mestrado na área de Educação, com certificação devidamente reconhecida pelo MEC. | [100%] 30 pontos: pós-doutorado na área de educação.  [90%] 27 pontos: doutorado na área de educação  [70%] 21 pontos: mestrado na área de educação | 30 |
| 2 | Experiência do candidato | É obrigatório que tenha experiência mínima de 05 anos na área de educação especial, devidamente comprovada. | [100%] 20 pontos: 10 ou mais anos de experiência  [70%] 14 pontos: de 05 anos a 10 anos de experiência | 20 |
| É desejável pelo menos 1 ano experiência em atividades relacionadas à políticas públicas na área da educação especial. | [100%] 5 pontos: tem mais de 3 anos de experiência  [80%] 4 pontos: tem de 2 a 3 anos de experiência  [70%] 3,5 pontos: tem de 1 a 2 anos de experiência  [0%] 0 pontos: tem menos de 1 ano de experiência | 5 |
|  |  | É desejável no mínimo 1 ano de experiência em gestão de processos de educação especial, voltados à aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas, técnicas e sistemas para definir, visualizar, medir, controlar, relatar e melhorar os processos existentes. | [100%] 5 pontos: tem mais de 3 anos de experiência  [80%] 4 pontos: tem de 2 a 3 anos de experiência  [70%] 3,5 pontos: tem de 1 a 2 anos de experiência  [0%] 0 pontos: tem menos de 1 ano de experiência | 5 |
|  | Outros requisitos obrigatórios | É obrigatório que o candidato tenha ao menos 03 trabalhos publicados nas respectivas áreas descritas pelo item 8.1.3 deste termo. | [100%] 10 pontos: tem 08 ou mais trabalhos publicados  [80%] 8 pontos: tem de 04 a 07 trabalhos publicados  [70%] 7 pontos: tem 03 trabalhos publicados | 10 |
| TOTAL DE PONTOS | | | | 70 |

## Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios (por Perfil):

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Entrevista do Candidato** | | | | |
| **1** | Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio. | Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. | [100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito  [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito  [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito | **2,5** |
| Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. | 100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito  [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito  [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito | **2,5** |
| **2** | Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR. | Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR. | 100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito  [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito  [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito | **25** |
| **TOTAL DE PONTOS** | | | | **30** |

# CABERÁ À SEDUC/SP e À UNESCO

1. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
2. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

# CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

1. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
2. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
3. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
4. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
5. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias, caso seja solicitado seu deslocamento.
6. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão, sob pena de cancelamento do contrato.

# REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

# VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.